



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL – SAEPI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL** contendo normas e procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos neste Processo Seletivo Público para o preenchimento de 240 (duzentos e quarenta) vagas para o ano letivo de 2022, destinadas aos Cursos Técnicos de Ensino Médio Integrado em Tempo Parcial a serem ofertados no IEMA do Campo Vila Maranhão em São Luís e no IEMA do Campo Peritoró no povoado de Santa Rita, município de Peritoró/MA.

1. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11/02/2022 às 18h00min até 20/02/2022 às 23h59min	Período de inscrição <i>on-line</i> (http://web.iema.ma.gov.br/iemadocampo)
23/02/2022	Divulgação do resultado parcial dos candidatos classificados
24 e 25/02/2022	Período de interposição de recursos , conforme subitem 7.3. deste Edital
28/02/2022	Divulgação do resultado final dos candidatos classificados
01/03 a 04/03/2022	Matrícula dos candidatos classificados , com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1.; 8.3.2. e 8.3.3. deste Edital.
04/03/2022	Divulgação da primeira convocação de candidatos excedentes para matrícula (caso haja).
07 e 08/03/2022	Matrícula da primeira convocação de candidatos excedentes (caso haja) com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1.; 8.3.2 e 8.3.3 deste Edital.
09/03/2022	Divulgação da segunda convocação de candidatos excedentes para matrícula (caso haja).
10 e 11/03/2022	Matrícula da segunda convocação de candidatos excedentes (caso haja) com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1.; 8.3.2. e 8.3.3. deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento do processo seletivo deste Edital no site da SEDUC através do link <http://web.iema.ma.gov.br/iemadocampo>.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Não será aceita, **EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

2.4. Os candidatos deverão ter total disponibilidade de tempo para a jornada escolar em tempo parcial, de acordo com o turno listado no **Anexo II** deste Edital.

2.5. Os candidatos deverão atender a idade mínima, para cursar o Ensino Médio, de 14 anos completos e máxima de 17 anos completados em 31 de março de 2022 conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 (LDB).

2.6. Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção, conforme item 9.1 deste Edital.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

2.8. Informações imprecisas, podem prejudicar o candidato e em situação que possa alterar o resultado do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

2.9. A SEDUC se reserva ao direito de verificar a veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, utilizando-se para tanto das normas legais vigentes.

3. DOS CURSOS

3.1. Os Cursos Técnicos de Ensino Médio Integrado em Tempo Parcial serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão cursando na data do ato da inscrição o 9º ano do Ensino Fundamental, com aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), em estabelecimento de ensino devidamente regular de acordo com as Resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE.

3.2. Os Cursos Técnicos de Ensino Médio em Tempo Parcial, oferecidos pelos IEMAs do Campo, terão duração mínima de três anos e, ao seu término, o aluno terá concluído o Ensino Médio com Habilitação Técnico-Profissional.

4. DAS VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **ANEXO II – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS**, que trata do objeto deste Edital.

4.2. Do total de vagas, serão disponibilizadas **70%** (setenta por cento) das vagas por Curso/IEMA do Campo para candidatos oriundos de Escolas Públicas.

4.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de Escolas Públicas deverão ter cursado e concluído todos os anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em Escola Pública;

4.2.3. Alunos egressos do Ensino Fundamental II do Centro de Ensino Vila Maranhão terão prioridade nas vagas para o Ensino Médio Integral na mesma Unidade de origem.

4.3. Do total de vagas, **25%** (vinte e cinco por cento) serão destinadas aos candidatos classificados em Ampla Concorrência por Curso/IEMA do Campo, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

4.4. Do total de vagas, **5%** (cinco por cento) das vagas por Curso/IEMA do Campo serão destinadas a pessoas com deficiência.

4.4.1. São considerados candidatos com deficiência àqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, **ANEXO VI** deste edital.

4.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

4.6. A participação do candidato tanto para as vagas destinadas para egressos de escola pública, ampla concorrência quanto para vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.iema.ma.gov.br/iemadocampo>, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, conforme cronograma do processo seletivo no Item 1, com as informações solicitadas. Na inscrição, deverão constar obrigatoriamente:

a) A unidade do IEMA do Campo e o curso a que deseja concorrer, de acordo com o quadro demonstrativo de oferta de cursos no **ANEXO II**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

- b) Tipo de vaga que deseja concorrer (egressos de escolas públicas, ampla concorrência ou pessoas com deficiências);
- c) Dados pessoais do candidato (nome completo, CPF, RG, nome social, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, bolsa família, NIS e nacionalidade);
- d) Dados de contato (telefones e e-mail);
- e) Endereço completo, indicando a localização da residência; (endereço, número, bairro, CEP, estado, cidade e anexo do comprovante de residência);
- f) Caso o comprovante de residência não esteja em nome dos seus pais, representante legal ou familiar do candidato, este deverá anexar no sistema eletrônico a declaração (**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**) em que seu responsável legal se responsabilizará pela veracidade do endereço informado;
- g) Informações acadêmicas: nome e código INEP da instituição de ensino onde concluiu ou concluirá o ensino fundamental, média de Matemática e Língua Portuguesa do 9º ano do ensino fundamental e anexo do histórico escolar ou boletim do 9º ano do ensino fundamental contendo as médias de Língua Portuguesa e Matemática devidamente identificado, assinado e carimbado pelo gestor/diretor escolar, conforme o formato aceito pela plataforma;
- h) Os alunos oriundos de Escolas que utilizam conceitos em vez de nota deverão anexar no sistema eletrônico declaração (**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS**) contendo proposta de equivalência entre conceitos e notas da rede de ensino em que está inserido, devidamente assinado e carimbado pelo gestor/diretor escolar;
- i) Para o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, será necessário informar o tipo de deficiência.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deve gerar uma senha de acesso ao sistema.

5.2.1 A senha gerada é de uso pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. O CPF e a senha dos candidatos deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo, para consulta do local de entrega de documentos necessários ao seletivo e para obtenção dos resultados individuais, via Internet.

5.4. As informações fornecidas no formulário eletrônico e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.6. A SEDUC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7. Cada candidato somente poderá concorrer a uma vaga de um único curso técnico com um único número de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação do candidato levará em consideração:

- a) Avaliação do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática do 9º Ano do Ensino Fundamental;
- b) As médias acima referidas devem estar na escala 0 (zero) a 10 (dez);
- c) Distância do bairro ou distrito (em km) do candidato à Unidade do IEMA do Campo escolhida, (de acordo com a Lei nº 8.069 de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme indicação cartográfica das imagens do sistema Google Earth;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

d) A classificação dos candidatos, bem como o preenchimento das vagas, dar-se-ão de acordo com a pontuação, em ordem decrescente de pontos. Calcular-se-á para cada inscrito sua pontuação segundo a seguinte fórmula:

$$Pontos = 5 \cdot \frac{Mat + Port}{2} + \sqrt{\frac{100}{Dist}}$$

Onde:

Mat = Média de Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental;

Port = Média de Língua Portuguesa do 9º ano do Ensino Fundamental;

Dist = Distância (em linha reta) em km do bairro ou distrito do candidato até a sede da Unidade do IEMA do Campo com arredondamento para o próximo inteiro.

6.2. Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, na ordem:

a) A maior média em Matemática;

b) A maior média em Língua Portuguesa;

c) Menor distância (em linha reta) em km da residência do candidato até a sede da unidade do IEMA do Campo, com arredondamento para o próximo inteiro;

d) A maior idade do candidato;

e) O maior Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB (Edição 2020) – Anos Finais da Unidade Escolar origem do candidato.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A SEDUC divulgará a lista do resultado final de candidatos classificados no site <https://www.educacao.ma.gov.br/> e nas dependências das unidades dos IEMAs do Campo de acordo com a data prevista no item 1 deste edital.

7.2. Os candidatos classificados para além do número de vagas serão considerados, para efeitos deste Edital, como excedentes;

7.3. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas cabe recurso interposto a SEDUC, EXCLUSIVAMENTE por intermédio de formulário eletrônico disponibilizado no site <https://www.educacao.ma.gov.br/>, conforme cronograma do processo seletivo no item 1.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos Técnicos de Ensino Médio Integrado em Tempo Parcial serão efetuadas por seus representantes legais, no período estabelecido no Item 1, CRONOGRAMA deste Edital, nos horários estabelecidos pela unidade do IEMA do Campo para qual foi classificado;

8.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo candidato classificado na lista como excedente, de acordo com a ordem de classificação;

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, os quais comprovem a conclusão do ensino fundamental na rede pública;

b) Certidão de Nascimento (original e cópia);

c) Documento de Identidade (original e cópia);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

e) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

f) Comprovante de residência;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

8.3.2. No caso dos classificados nas vagas para ampla concorrência

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- e) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- f) Comprovante de residência;

8.3.3. No caso dos classificados nas vagas para as pessoas com deficiência:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- e) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- f) Comprovante de residência;
- g) Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

8.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nesse Edital, perderá o direito a vaga;

8.4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição;

8.4.2. Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital a Unidade do IEMA do Campo emitirá documento de indeferimento de matrícula explicitando os motivos da sua desaprovação;

8.5. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida;

8.6. As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, constantes das listas de classificados como excedentes, conforme previsto neste Edital;

8.7. A convocação para matrícula dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá ao previsto no item 6.1 deste Edital.

9. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

9.1. Os Cursos Técnicos de Ensino Médio Integral em Tempo Parcial, terão duração de três anos e serão ministrados de segunda a sexta, podendo também ser ministrados aos sábados, conforme necessidades do calendário acadêmico e do turno pré-estabelecido para cada unidade do IEMA do Campo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na hipótese de força maior, a SEDUC fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.3. Após o início do ano letivo o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 15 dias, perderá o direito a vaga.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

10.4. A SEDUC somente se obriga a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

10.5 Caso não atinja o número mínimo de 50% das vagas oferecidas em algum curso técnico, a SEDUC ofertará uma turma extra de um dos cursos técnicos que teve suas vagas preenchidas, a ser definido conforme critério e conveniência pela Supervisão de Educação Profissional.

10.6. As informações sobre eixo tecnológico e descrição dos Cursos oferecidos no presente Edital constam do **Anexo III**.

10.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Supervisão de Educação Profissional, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, CEP 65076-150, São Luís, Maranhão.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Supervisão de Educação Profissional e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes da SEDUC.

10.7. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís (MA), 09 de fevereiro de 2022.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

ANEXO I

QUADRO DE ENDEREÇO DA UNIDADES DO IEMA DO CAMPO

IEMA DO CAMPO	ENDEREÇO
VILA MARANHÃO	Rua da Igreja, S/N, Vila Maranhão, CEP 65148-000 São Luís, Maranhão
PERITORÓ	Povoado Santa Rita, CEP 65418-000 Peritoró, Maranhão

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

UNIDADE IEMA DO CAMPO VILA MARANHÃO

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
CVM 01	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	DIURNO / TEMPO PARCIAL	56	20	04	80
CVM 02	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA		56	20	04	80
TOTAL DE VAGAS				112	40	08	160

UNIDADE IEMA DO CAMPO PERITORÓ

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
CPE 01	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	DIURNO / TEMPO PARCIAL	28	10	02	40
CPE 02	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		28	10	02	40
TOTAL DE VAGAS				56	20	04	80



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

ANEXO III

INFORMAÇÕES DOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELA SEDUC

EIXO	CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência. Elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planeja e executa instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.	Empresas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Empresas que atuam na instalação, manutenção, comercialização e utilização de equipamentos e sistemas elétricos. Grupos de pesquisa que desenvolvam projetos na área de sistemas elétricos. Laboratórios de controle de qualidade, calibração e manutenção. Indústrias de fabricação de máquinas, componentes e equipamentos elétricos. Concessionárias e prestadores de serviços de telecomunicações. Indústrias de transformação e extrativa em geral.
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio. Realiza colheita e pós-colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais.	Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

		<p>Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratos culturais.</p>	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	<p>Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados.</p>	<p>Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem suporte e manutenção de informática ou na prestação autônoma de serviços.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (Responsável legal), portador do RG nº _____, data de expedição ____ / ____ / ____, Órgão _____, CPF nº _____, venho, perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto /Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS

Declaramos, após análise do histórico escolar do 9º ano cursado por _____
_____ (nome do aluno), que os conceitos utilizados nesta Unidade de Ensino
(Nome da escola – INEP), foram convertidos para notas conforme tabela descrita abaixo:

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA (<i>descrever NOTA</i>)

(Assinatura do Gestor/Diretor)

(Assinatura da Secretária Escolar)

_____, _____ de _____ de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

ANEXO VI
INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE DEFICIENTES (SUBITEM 8.3.3. ALÍNEA g)

DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta as Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto nas Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Art. 5 Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1 Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - Pessoa portadora de deficiência que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

II – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.